

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**

---

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
DECRETO 19

**DECRETO 019/2025**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2025, em Caaporã, Estado da Paraíba, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art. 3º Os eixos abordados na 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa idosa serão:

Eixo 1 - Financiamento das políticas públicas para ampliação e garantia dos direitos sociais;  
Eixo 2 - Fortalecimento de políticas para a proteção à vida, à saúde e para o acesso ao cuidado integral da pessoa idosa;  
Eixo 3 - Proteção e enfrentamento contra quaisquer formas de violência, abandono social e familiar da pessoa idosa;  
Eixo 4 - Participação social, protagonismo e vida comunitária na perspectiva das múltiplas velhices;  
Eixo 5 - Consolidação e fortalecimento da atuação dos conselhos de direitos da pessoa idosa como política do estado brasileiro.

Art. 4º São objetivos da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;  
II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa; e  
III - Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.

Art. 5º O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único: O regimento interno da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 6º A Secretária Municipal Cristine Roberta Rodrigues Pinho, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 7º As despesas com a organização e a realização da 1ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários próprios e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caaporã, 14 de maio de 2025;

**FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Hallana Mendes  
**Código Identificador:**B53FF1A9

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/05/2025. Edição 3868  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>